

52

63

= PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA =

E.S. Paulo (Brasil)

+LEI Nº 52, de 19 de maio de 1958 =

Dispõe sobre prosseguimento do calçamento da
Avenida Bernardino de Campos

JORGE SANTIAGO MACIEL, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar, mediante concorrência pública ou administrativa, as obras de calçamento a paralelepípedos, da Avenida Bernardino de Campos, prosseguimento do trecho entre as ruas 14 de Julho e Ramal de Piquete.

Art. 2º - Para execução da presente lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer as necessárias operações de crédito.


Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 19 de maio de 1958.


JORGE SANTIAGO MACIEL
=Prefeito Municipal=

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 19 dias do mês de maio do ano de 1958.


FLEYDIR E.M. DOS REIS
=Secretário Interino=